



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN-RS, E DE OUTRO, A IMPRENSA NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN-RS** com sede à Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP 90520-002, inscrito no CNPJ sob o nº 87.088.670/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Daniel Menezes de Souza, brasileiro, Enfermeiro, inscrito nº 105.771, e do CPF nº 788.275.230-49, Presidente e a Senhora Sandra Maria Gawliski, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrito nº 79.040 e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.282.088-SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, residente e domiciliado nesta capital, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/4/2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Delegação de Competência através da Portaria nº 143, de 27/6/2012, da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 186/17, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, de 13/04/2018 a 13/04/2019, o contrato originário firmado em 12/04/2018, tendo por objeto a publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do **CONTRATANTE**, dentro do prazo estabelecido, consoante Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com Portaria nº 268, de 5/10/09 e Portaria nº 11, de 24/01/2018.

Parágrafo Único:

Fica assegurada à **CONTRATANTE** a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 01/02/2017, publicada no Diário Oficial da União, de 03/02/2017.

O valor do presente Termo de Aditamento é estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF.
Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília – DF, 10 de abril de 2018

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Imprensa Nacional

SANDRA MARIA GAWLINSKI
COREN-RS

DANIEL MENEZES DE SOUZA
COREN-RS

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF